

essenciais para o exercício da função. Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = *Insuficiente*; > 6 e <10 valores = *Reduzido*; ≥ 10 e <14 = *Suficiente*; ≥ 14 e <18 = *Bom*; ≥ 18 e ≤20 *Elevado*.

12 — Para efeitos do estatuído, designadamente, no artigo 73.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, o Júri referido na tabela do ponto 5.1 deste aviso, será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, desde que o solicitem por escrito.

16 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: *i*) Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da citada Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 32.º; *ii*) de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*), do n.º 3, do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, cuja pronúncia deverá ocorrer nos termos constantes no artigo 31.º, da mesma Portaria, em formulário tipo de uso obrigatório a disponibilizar em: <http://www.freguesiadailha.pt>.

17 — Em conformidade com o artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar na entrada principal da Junta de Freguesia da Ilha e disponibilizada em: <http://www.freguesiadailha.pt>, sendo que, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria.

18 — Atento o artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009: *i*) à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5, do artigo 31.º, da mesma Portaria, para efeitos da audiência dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, a efetuar, também, pela forma prevista no n.º 3, do referido artigo 30; *iii*) a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local referido no ponto anterior e disponibilizada em: <http://www.freguesiadailha.pt>.

19 — Prazos de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos postos nos presentes procedimentos, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente procedimento será publicitado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte

à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia da Ilha (<http://www.freguesiadailha.pt>), por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Determinação do posicionamento remuneratório: será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º, da LVCR, conjugado com o artigo 19.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e com o artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

31 de maio de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Manuel Rodrigues Domingues*.

306177509

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Aviso n.º 10140/2012

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5712/2012, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 79, de 20 de abril de 2012, homologado pelo executivo desta junta de freguesia, na reunião de 18 de julho de 2012.

- 1.º Olga Eduarda Gonçalves Felamino — 13,98 valores;
- 2.º Paula Alexandra Correia de Oliveira — 12,03 valores;
- 3.º Paula Ângela Francisco Simões — 11,76 valores;
- 4.º Eunice Isabel Cruz Machado Seça — 11,70 valores.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se afixada em local visível e público das instalações da junta de freguesia de Moinhos da Gândara e publicitada na sua página eletrónica.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º, da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

18 de julho de 2012. — O Presidente de Junta, *Paulo Manuel Querido Rodrigues*.

306263814

FREGUESIA DO MONTIJO

Aviso n.º 10141/2012

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. Adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo da Junta, de 04 de abril de 2012, e do órgão deliberativo da Junta, de 18 de abril de 2012 encontra-se aberto, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, termo resolutivo certo pelo prazo de um ano nos termos *al. h*), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional, destinado apenas a candidatos que preencham os requisitos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pessoal com vínculo por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Freguesia.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRR), não foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 23 de janeiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro na sua atual redação Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro (CPA), todos na sua versão atual.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Atribuições/ Competências/ Atividades associadas ao conteúdo funcional previsto no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, referente à respetiva área de atuação tais como:

Manutenção e pequenas reparações mecânicas e elétricas, em toda a área das escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância;

Manutenção e pequenas reparações nas instalações da Junta e na sua Delegação, principalmente na área elétrica;

Manutenção da rede informática existente nas escolas;

Manutenção dos equipamentos utilizados nos refeitórios no âmbito da parte elétrica;

Apoiar a montagem e desmontagem de exposições e outros eventos da Junta e das escolas;

Condução da carrinha para serviços relacionados com a manutenção das escolas e jardins-de-infância, e sempre que necessário para outras atividades e serviços da Junta;

Colaboração nas operações de cargas e descargas, bem como noutras funções não especificadas, mas enquadradas na categoria;

Preenchimento de um relatório mensal dos serviços realizados nas escolas.

6 — Local de prestação de trabalho — Nas escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da freguesia, bem como, na sede e delegação desta junta de Freguesia.

7 — Requisitos de Admissão:

a) Possuir vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou encontrar-se em Mobilidade Especial;

b) Escolaridade mínima obrigatória, mediante data de nascimento;

c) Carteira profissional de eletricitista;

d) Carta de condução, categoria B.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito ao exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

9 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, 485,00€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado realiza-se, por quem não queira conservar a qualidade de sujeito com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por quem se encontre em situação de mobilidade especial.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial desta Freguesia (www.jfmontijo.pt) e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia do Montijo ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia do Montijo, Av. Dos Pescadores, 78, 2870 — 114 Montijo.

12.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica.

12.4 — A apresentação da candidatura, deverá, ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do

desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período.

12.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12.6 — É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura ou entrega de declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais, bem como aos demais factos constantes na candidatura, sob pena de exclusão.

12.7 — Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos:

Fotocópia de declarações da experiência profissional;

Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

15.1 — A Ordenação Final (OF) é obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%$$

16 — A ordenação final dos candidatos pela aplicação do método de seleção a que se refere o n.º 15.1, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.

16.1 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem por escrito.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados nas formas previstas, conforme o n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do Procedimento Administrativo.

19 — Cumprindo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua versão atual, está autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção para o procedimento concursal comum.

20 — Composição do Júri:

Efetivos

Presidente — Fernando José Gouveia Caria — Tesoureiro da Junta de Freguesia do Montijo;

Vogais:

Carla Maria Oliveira Sequeira Sapateiro — Vogal da Junta de Freguesia do Montijo;

Andréa Maria Brotas — Assistente Técnica da Junta de Freguesia do Montijo.

Suplentes:

Leonilde Manuel Luís — Vogal da Junta de Freguesia do Montijo;
Helena Miranda — Assistente Técnica da Junta de Freguesia do Montijo.

20.1 — O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 82-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual.

18 de julho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia do Montijo, *José Francisco dos Santos*.

306263247

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10142/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, torna-se público que estes Serviços Municipalizados em sua reunião de 3 de julho de 2012 deliberou renovar por um ano o contrato de trabalho em funções públicas — contrato a

termo resolutivo certo, celebrado com José Carlos da Silva Paredelhas, na categoria de Assistente Operacional (leitor), com início a 16 de agosto de 2012, nos termos do artigo 103.º e do n.º 1 do artigo 252.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

13 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel de Oliveira Carrão*.

306255333

Aviso n.º 10143/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivos de aposentação, cessou a relação jurídica detida com esta entidade empregadora pública através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o trabalhador Flávio dos Santos Nunes, com efeitos a 1 de junho de 2012.

13 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel de Oliveira Carrão*.

306255099



MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 10144/2012

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia — ISMAI, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — o 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestre em Tecnologias da Informação, Comunicação e Multimédia, foi objeto de acreditação prévia por decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES — de 15 de maio de 2012, e foi registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-109/2012.

Em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010 do Senhor Diretor Geral do Ensino Superior, de 1 de junho de 2010, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias da Informação, Comunicação e Multimédia, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

18 de julho de 2012. — O Presidente da Direção da Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., *Dr. José Manuel Matias de Azevedo*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior da Maia.
- 3 — Curso: Tecnologias da Informação, Comunicação e Multimédia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Multimédia/Informática/Telecomunicações (em função da área de especialização selecionada pelo aluno)
- 6 — Número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos, ECTS, necessário à obtenção do grau ou diploma: 100.
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres mais 2 trimestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Área de Especialização 1 — Produção Multimédia;
Área de Especialização 2 — Informática;
Área de Especialização 3 — Segurança e Privacidade;
Área de Especialização 4 — Telecomunicações.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área de Especialização 1 — Produção Multimédia

Área científica	Sigla	Créditos
Multimédia	MUL	80
Direito	DIR	5
Economia	ECN	5
Informática	INF	5
Telecomunicações	TEL	5
<i>Total</i>		100

QUADRO N.º 2

Área de Especialização 2 — Informática

Área científica	Sigla	Créditos
Multimédia	MUL	5
Direito	DIR	5
Economia	ECN	5
Informática	INF	80
Telecomunicações	TEL	5
<i>Total</i>		100

QUADRO N.º 3

Área de Especialização 3 — Segurança e Privacidade

Área científica	Sigla	Créditos
Multimédia	MUL	5
Direito	DIR	5